

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1007502-02.2015.8.26.0566/01 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Posse

Exequente: 'Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Ricardo Paulista Leister e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste Cumprimento de Sentença.

Expeça-se mandado de levantamento em favor da Fazenda do Estado, da guia de fls. 30.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 24 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA